

INDICAÇÃO Nº 64, de 06 de maio de 2024

RECEBIDO

Nome: Ludimila

Data: 16/05/24 Hor: 16:45

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

A Vereadora que subscreve esta indicação, com base no Regimento Interno desta Casa, considerando o resultado da análise das amostras de água da Lagoa do Campo Verde, sugere ao Poder Executivo Municipal que realize um estudo mais aprofundado sobre possíveis contaminações e toxidades da água da lagoa.

Justificativa:

Considerando o resultado da análise da qualidade da água da Lagoa do Campo Verde, realizada pela Universidade Estadual de Minas Gerais (UEMG) – Unidade de Ibirité, em especial a página 5 do referido documento, que diz o seguinte:

As análises microscópicas das amostras de fitoplâncton confirmaram a ocorrência de floração, ou seja, densidades muito elevadas de cianobactérias na data da coleta, já indicadas pelos aspectos visuais do corpo de água. As espécies de cianobactérias são geralmente favorecidas em condições de temperaturas elevadas, altas concentrações de nutrientes e com baixa transparência da água. Estas condições são frequentemente encontradas em lagos urbanos tropicais, favorecendo a ocorrência de florações (Bouvy et al., 2000).

Pelo menos duas espécies do gênero *Microcystis* foram responsáveis pela floração observada na Lagoa Praça do Campo Verde: *Microcystis wesenbergii* e *Microcystis* sp. (Figuras 8 e 9). O gênero *Microcystis* é considerado potencialmente produtor de microcistina, uma toxina que tem efeitos prejudiciais ao sistema hepático de humanos e outros animais (Chorus e Bartram, 1999; Sant'Anna et al., 2008). Dessa forma, considerando as condições do lago, **recomenda-se aos gestores que alertem a população em relação a evitar o contato direto e a pesca na lagoa, além do envio de amostra de água para laboratório especializado para confirmação da produção e determinação da concentração de cianotoxinas presentes na água, uma vez que nem todas as cepas de cianobactérias produzem essas substâncias tóxicas.** Vale ressaltar que, dada a importância desses microrganismos para a saúde pública e seus efeitos nos ecossistemas aquáticos, o número de células de cianobactérias é limitado pela resolução CONAMA 357/2005 em corpos de água enquadrados nas Classes 1 (em 20.000 cels/mL), 2 e 3 (50.000 cels/mL).

APPROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Por Junta de Mídia de
Sala das Sessões 13/05/24
Presidente do Câmara



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
MÁRIO CAMPOS - MINAS GERAIS**

GABINETE DA VEREADORA
LUDIMILA CORRÊA BASTOS (LUDIMILA DIRETORA)
ver.ludimiladiretora@mariocampos.mg.leg.br

Mostra-se necessário estudo mais aprofundado para medir o nível de contaminação e toxicidade da água.

Portanto, justifica-se a presente indicação.

Ludimila Corrêa Bastos

Vereadora do Município de Mário Campos

Mandato Coletivo e Participativo